

ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO

Estudo Técnico Preliminar 77/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 193/2026

2. Introdução

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudo previamente delineado conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2. Este Estudo técnico Preliminar visa constituir a primeira etapa do planejamento da contratação, conferindo base para os demais documentos a serem elaborados posteriormente, conforme preconizado pelo art. 6º da Lei 14.133/2021.

2.3. Com o advento da Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia definiu instruções sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, e sobre o Sistema ETP digital.

2.4. Neste contexto, o presente documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais com base no Plano de Contratações Anuais, previstas no Art. 9 da supracitada Instrução Normativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	MAJ MARCOS PAULO MONTEIRO PRADO

4. Descrição da necessidade

4.1. A OCEx é uma Organização Militar de Saúde de alta complexidade dentro do universo de procedimentos odontológicos. Esta Odontoclínica, integrante da 1ª Região Militar, presta assistência à saúde bucal da família militar, totalizando aproximadamente 12.569 procedimentos mensais (média do primeiro semestre de 2024). Esta OMS tem a finalidade de realizar atendimento odontológico nos militares e seus dependentes. Para que isso seja possível, são necessárias aquisições de itens variados de consumo que devem ser utilizados fora dos procedimentos odontológicos, para apoiar a administração e consequentemente a manutenção dos atendimentos odontológicos.

4.2. Esta contratação tem como objetivo assegurar os seguintes Objetivos Estratégicos no Plano de Gestão desta OMS:

1. Aprimorar a capacidade operacional de apoio da OCEx.
2. Incrementar o desempenho da força de trabalho

4.3. A aquisição de **brindes personalizados** entregues em ações educativas ou eventos comemorativos, desempenham um papel importante na motivação dos profissionais, no reconhecimento de esforços e na promoção do engajamento, além de fortalecer a identidade institucional e disseminar práticas saudáveis entre os usuários da clínica, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado, na organização interna e na valorização da equipe.

4.4. Portanto, esses materiais, embora distintos em natureza, têm papéis complementares e estratégicos na rotina de uma Odontoclínica militar, promovendo organização, segurança, reconhecimento profissional e sustentabilidade na gestão dos recursos e serviços prestados à tropa.

4.5. Tais materiais possuem capacidade de causarem impactos ambientais e, por esse motivo, as empresas devem estar em acordo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art 11 da Lei 14.133/2021.

4.6. As especificações técnicas dos bens: Objetivam atender as necessidades e subsidiar, de maneira eficaz, atividades de cunho não assistencial de unidade militar de saúde. Todas as especificações técnicas encontram-se nas planilhas constantes do Termo de Referência, conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição do Item	CATMAT	UND	QTD TOTAL
1	Moedas cunhadas em metal bronze, com banho de bronze envelhecido, medindo 5,0 cm de diâmetro, aplicação de 5 cores esmaltadas, design conforme solicitação de arte.	610339	Unidade	150
2	Pasta em poliéster, quantidade compartimentos: 3 UN. Aplicação: Material Escolar. Altura: 37 CM. Largura: 26 CM. Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo. Tecido emborrachado, com zíper e tampa sobre zíper, cor: preta personalização: brasão do Exército Brasileiro, finalidade: acondicionamento de material escolar.	619035	Unidade	150
3	Mochila sacola preta em Nylon 190D com alças ajustáveis. Dimensões: 42x32cm. Cor: preta, personalização: brasão da OCEX.	252143	Unidade	100
4	Mochila de material: Poliéster 600. Capacidade: 10 L. Quantidade compartimentos: 3 UM. Aplicação: Seminário. Altura: 40 CM. Largura: 35 CM. Profundidade: 11 CM. Tipo Alça: De Ombro Acolchoada. Revestimento Interno: 100% Poliéster. Outros Componentes: Zíper, Compartimento Central e Frontal. Cor: preta, personalização: brasão da OCEX.	629174	Unidade	10
5	Caneta metálica com carga esferográfica cor da tinta azul e acionamento por clique. Cor: Prata, Personalização: brasão da OCEX.	629168	Unidade	1000
6	Porta Bloco com Revestimento em Couro Sintético, contendo: capa e contracapa, ferragem de duas argolas e porta caneta. Contendo bloco em papel sem pauta. Dimensões: 18x14,5 cm (altura x comprimento), Cor: preta, personalização: brasão da OCEX.	444506	Unidade	100
7	Bloco de anotações com papel com pauta. Comprimento: 155 MM. Largura: 105 MM. Quantidade Folhas: 20 Un. Inclui suporte para canetas e uma caneta plástica esferográfica com acionamento por clique com cor do corpo de cor azul. Aplicação: Anotações Diversas. Características Adicionais: Bloco de capa dura, com espiral superior de cor: branca, personalização: brasão da OCEX	364332	Unidade	500
8	Chaveiro de metal.Formato: Redondo. Tamanho: 5 X 4 CM. Tipo Impressão: Gravação A Laser. Aplicação: Uso Geral.Características Adicionais: Cor: prata, personalização: brasão da OCEX.	444466	Unidade	250
9	Sacola de Tnt. Material: Tnt. Comprimento: 25 CM. Largura: 20 CM. Cor: Azul. Tipo Alça: Dupla. Material Alça: Cordão. Características Adicionais:	462588	Unidade	500

	Personalizada: brasão da OCEX. Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados. Gramatura: 80 G/M2			
10	Pasta em poliéster, quantidade compartimentos: 3 UN. Aplicação: Material Escolar. Altura: 37 CM. Largura: 26 CM. Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo. Tecido emborrachado, com zíper e tampa sobre zíper, cor: camuflado personalização: brasão do Exército Brasileiro, finalidade: acondicionamento de material escolar.	619035	Unidade	50
11	Pasta eventos, material: papel triplex, altura: 320 mm, características adicionais: bolso interno, gramatura: 250 g, m2, cor: 4 x 0, largura: 240 mm, aplicação: eventos, seminários. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pasta Para eventos: Pasta para eventos em papel cartão duplex 250g/m². Formato fechado 23x31cm. 4/0 cores. Laminação fosca. 1 Bolso interno. Artes diversas fornecidas pela instituição.	452328	Unidade	600
12	Produção e fornecimento de talonário para receituário comum, padronizado personalizado com brasão da OCEX., papel sulfite 180g, branco - dimensões- 210 x 297 mm , a4 vertical bloco c/ 100 unidades de folhas	203731	Unidade	300

4.7. Os bens são considerados “comuns”, pois enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Inciso II do Art. 3º, da Lei 10.024, de 2019: “Consideram-se bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4.8. Havendo divergência entre a descrição do item no CATMAT e no Termo de Referência, bem como a unidade de medida, prevalece o descritivo do Termo de Referência.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 As empresas participantes devem se ater aos requisitos especificados no Edital em sua totalidade, incluindo o Termo de Referência para que não haja a interrupção da cadeia de suprimentos e impactando no atendimento dos pacientes.

5.2. As marcas citadas, características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes específicos deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item.

5.3. Os produtos cotados deverão ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item.

5.4. A licitante deverá apresentar catálogo ilustrativo e técnico, preferencialmente com imagens dos produtos para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência. Neste catálogo deve constar o modelo/código do produto ofertado.

5.5. Os materiais personalizáveis, que contenham a identidade visual da organização militar, terão detalhes relacionados à arte definidas pela contratante no momento da execução do contrato. A personalização deverá ser realizada por meio de impressão, gravação ou bordado (conforme o tipo de material), devendo apresentar boa qualidade, durabilidade e fidelidade às cores e proporções das logomarcas e símbolos institucionais.

5.6. O fornecedor deverá submeter previamente uma amostra digital (layout) para aprovação da contratante antes do início da produção em larga escala, e poderá ser exigida amostra física, a critério da administração. Todos os custos relacionados à personalização, incluindo arte final, impressão e aplicação, deverão estar inclusos no valor total dos itens fornecidos.

5.7. A contratada deverá apresentar à contratante a arte digital (layout) para a personalização dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das orientações e elementos visuais fornecidos pela unidade contratante (como logotipos, brasões e textos institucionais). O layout deverá ser enviado em formato digital compatível (PDF, PNG ou JPG de alta resolução), para fins de análise e aprovação. A produção dos itens personalizados somente poderá ser iniciada após aprovação formal do layout pela contratante.

5.8. Os bens devem ser entregues nas quantidades solicitadas no seguinte endereço: Rua Moncorvo Filho, nº 05, Centro, RJ. – Setor de Almoxarifado.
Observação: Os materiais deverão ter o destino identificado nos volumes a serem entregues, ou seja, sinalizar que os materiais pertencem ao setor de Almoxarifado.

5.9. A entrega parcial/parcelada tem a finalidade de adequar o fornecimento à real demanda da unidade, evitando o acúmulo excessivo de itens e otimizando o uso do espaço físico disponível para armazenamento, que muitas vezes é limitado em ambientes militares de saúde. Quando da impossibilidade de fracionamento por força de lei, o fornecedor deverá entregar a menor apresentação disponível no mercado ou múltiplo desta, não importando a apresentação que disponha em estoque próprio, respeitando a legalidade do processo licitatório.

5.10. Do ponto de vista financeiro, a entrega parcelada está alinhada à gestão orçamentária da unidade, permitindo um fluxo mais equilibrado de pagamentos e despesas ao longo do tempo.

5.11. Caso haja necessidade, e dúvidas relacionadas a qualidade dos materiais, bem como características técnicas exigidas neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, haverá solicitação de amostras do material. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração. Os materiais utilizados na OCEX devem cumprir uma série de requisitos de qualidade, visto ser a única Odontoclínica do Exército, atendendo todas as especialidades na área odontológica. As descrições dos materiais, mesmo meticulosamente realizadas, muitas vezes não descartam a possibilidade de aquisição de materiais de qualidade indesejada. Logo, a qualidade definitiva só consegue ser testada pessoalmente por profissional habilitado.

5.12. As amostras deverão ser entregues no prazo de 3 dias corridos após solicitação formal. Caso não seja entregue, a proposta será descartada, e o próximo concorrente será avaliado. Os resultados das avaliações serão divulgados no Chat.

Das condições dos materiais

5.13. No momento da entrega dos materiais os mesmos devem estar acondicionados adequadamente e na embalagem original. Não serão aceitos materiais com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

5.14. Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.

5.15. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.16. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.17. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.18. O custo e a logística de entrega do material a ser adquirido, bem como o recolhimento/devolução, nos casos de manutenção durante a garantia ou não aceitação do produto, fica a cargo da Contratada

5.19. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5.20. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.21. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.22. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Da sustentabilidade

5.23. Conforme prescreve o art. 16 do Decreto nº 7.746, de 2012, os órgãos da administração pública federal devem elaborar o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PGLS e este servirá de base para a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.24. Em razão deste Órgão não possuir PGLS, ratifica-se que, em contrapartida, a presente contratação encontra-se alinhada com a Diretriz do Programa de Conformidade Ambiental do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro. (EB50-D-04.007), aprovada pela Portaria nº 055-DEC, de 31 de agosto de 2018.

5.25. O art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, com redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal adotará critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios.

5.26. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

6. Levantamento de Mercado

6.1. O Tribunal de Contas da União em relação ao levantamento de mercado orienta o seguinte:

"Com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização." (<https://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.0 03.009.032.htm>)

6.2. Dessa forma, considerando o contexto do Planejamento Anual da Contratação da OCEX, configura-se a hipótese plenamente viável do Sistema de Registro de Preço, uma vez que são aquisições reiteradas, conforme art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.3. Outrossim, a pretensa contratação considerou a memória das contratações anteriores para determinação das quantidades fixadas no Termo de Referência. Por conseguinte, fica demonstrado o criterioso levantamento de mercado adotado para execução do Planejamento Anual Contratações.

6.4. Foi realizada a pesquisa de diversos processos licitatórios para realização deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem este processo. Foi observado que o processo na modalidade de pregão - sistema de registro de preços - mostrou-se mais vantajoso para a administração, de modo que há maior concorrência entre os fornecedores, obtendo assim valores mais favoráveis.

6.5. Trata-se de aquisição de brindes personalizados. A locação dos itens não é possível, conforme prevê o Art 44 da Lei nº 14.133/21 que determina que seja realizada a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções forem viáveis, com indicação da alternativa mais vantajosa, o que não é o caso.

6.6. Para fins de mensurar execução, o material deverá ser entregue na quantidade solicitada, conforme ordem de empenho, dentro das marcas/modelos ofertados na proposta inicial da empresa vencedora.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Aquisição de brindes personalizados em virtude da necessidade de atendimento pelos diversos setores da Odontoclínica Central do Exército, para atender a demanda destes materiais, objetivando garantir o bom funcionamento das tarefas desenvolvidas no âmbito clínico da OCEX, que interferem diretamente no fortalecimento e qualidade do Sistema de atendimento aos pacientes que buscam os serviços de saúde prestado por esta OMS.

7.2. Tal aquisição tem como principal objetivo evitar a solução de continuidade nos setores administrativos e logísticos desta Odontoclínica, tendo em vista que os estoques dos itens que compõem este Processo Licitatório estão em quantidades críticas. Além disso, tem por objetivo fortalecer a imagem da Instituição com materiais de brinde/prêmios.

Introdução

7.3. Norteada pelos princípios da eficiência e competitividade, esta Equipe de Planejamento buscou, através da especificação dos itens, ater-se às características vitais do objeto, sem as quais não poderá ser atendida a necessidade da Administração, evitando-se, por outro lado, a inserção de detalhes demasiadamente pormenorizados e considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

7.4. Para a presente demanda, esta Equipe de Planejamento concluiu que a melhor solução é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento "menor preço", uma vez que os bens a serem adquiridos podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei 14.133, Art. 6º, XIII e XLI).

7.5. Outrossim, a contratação adotará o Sistema de Registro de Preços, conforme art. 84 e seguintes da Lei nº 14.133/21. Com o objetivo de identificar e padronizar os termos que serão utilizados no relacionamento CONTRATANTE/CONTRATADA, os quais visam a aquisição de material permanente, fica estabelecido a adoção dos seguintes critérios:

Da Garantia dos Produtos

7.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da Entrega do objeto

7.7. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço: Odontoclínica Central do Exército (OCEx) - R. Moncorvo Filho, 5 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340.

7.8. Os materiais deverão ser entregues no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à quinta-feira, e sextas-feiras de 08:00 às 12:00, em dias úteis, acompanhada da nota fiscal, mencionando - se na mesma o nº do empenho.

7.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. A contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de 05(cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração.

7.11. Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do produto, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do Art.16, inciso II da Lei 6360/76.

7.12. A CONTRATANTE não receberá os produtos entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, violadas ou em estado de conservação que impossibilitem a sua utilização, ou ainda, com os números de lotes desacompanhados de laudo de controle de qualidade de liberação do lote pelo fabricante.

7.13. Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado laudo de controle de qualidade expedido pelo fabricante, em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo.

7.14. Caso os itens sejam devolvidos pela Administração Pública, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

7.15. A não substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis constitui motivo para cancelamento da Ata de Registro, conforme Art. 28,incisos I, II, III e IV do Decreto n.º 11.462/2023, c/c. Art. 137, inciso I da Lei nº. 14.133/21. Caberá ao fornecedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

7.16. Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o fornecimento comercial e entrega de bens similares, de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, através da apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.16.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns de consumo, fica dispensada a exigência de registro do licitante em conselhos profissionais de classe (como CREA, CRQ, etc.) ou apresentação de ART, bastando a comprovação de que a empresa possui experiência logística na entrega dos materiais solicitados.

7.17. Não será necessária a autenticação de documentos técnico-sanitários pertinentes à análise técnica. Os documentos acima relacionados, ou qualquer outro que seja solicitado através deste Edital e seus anexos, podem ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda mediante o cotejo da cópia com o original, a ser feita pelo Pregoeiro.

7.18. No momento da entrega o material deve estar acondicionado adequadamente e na embalagem original.

7.19. Não será aceito material com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação. Não será aceito produto com embalagem amassada, estufada, enferrujada, trincada, com furo ou vazamento, rasgadas, aberta ou com outro tipo de defeito.

7.20. Visando atender as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, do Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), deverá atender a seguinte especificação: Nos termos do Decreto nº 2.783, de1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido

7.21. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais que encontram reguladas pelas seguintes legislações:

7.21.1. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 - Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e suas alterações;

7.21.2. O item deverá conter na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, segundo os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Os itens solicitados estão de acordo com as necessidades da Odontoclínica Central do Exército, conforme levantamento realizado por intermédio de diversas requisições das seções pertencentes a este órgão e consolidados pelo Chefe do Almoxarifado.

8.2. A justificativa das quantidades estabelecidas para a contratação dos materiais se baseia na memória de cálculo elaborada com critérios técnicos e objetivos, assegurando a adequação das demandas às necessidades reais da Odontoclínica.

8.3. A memória considerou o histórico de consumo dos itens nos períodos anteriores, a estimativa de atendimento da unidade, bem como a frequência e a periodicidade das atividades que demandam esses insumos. Dessa forma, as quantidades foram calculadas de modo a evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, promovendo a racionalização dos recursos públicos e garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 112.400,63

9.1. Por se tratar de uma OM situada no centro da cidade do Rio de Janeiro, local de fácil acesso e próximo a grandes distribuidores, além de ser uma grande quantidade de itens a serem adquiridos, optou-se por não incluir o valor do frete no preço final do produto.

9.2. Em todas as pesquisas, os valores foram avaliados de forma crítica, em conformidade com o Art 23 da Lei 14.133 de 2021, onde os preços coincidem com os valores praticados na cidade do Rio de Janeiro – RJ, local onde será realizada a entrega dos itens.

9.3. O custo total da contratação é de R\$ 112.400,63 (cento e doze mil, quatrocentos reais e sessenta e três centavos), conforme as quantidades dos itens colocados na tabela do item 4.6.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Os materiais deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Desta forma, o parcelamento da solução será dividido em itens, visto que não há complexidade e os itens não dependem um do outro, aumentando a competitividade entre os licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas para os materiais solicitados por esta OMS.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Esta Contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anuais - PCA 2026 desta OMS.

12.2. Além disso, também está alinhada ao Planejamento Estratégico da OCEX, mais especificamente com o Objetivo Estratégico nº 1, constante do Plano de Gestão:

12.2.1. "Aprimorar a capacidade operacional de apoio da OCEX".

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A aquisição dos brindes personalizados consolidará a excelência dos serviços da Odontoclínica Central do Exército ao gerar impactos positivos mensuráveis, tais como a elevação do clima organizacional através da motivação e valorização do corpo clínico, o aumento da adesão dos usuários às campanhas de prevenção em saúde bucal, o fortalecimento da identidade institucional perante a família militar e, consequentemente, a otimização da qualidade e do acolhimento no atendimento prestado pela organização militar.

13.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Elaboração dos demais documentos pertinentes ao processo licitatório, com a devida definição do objeto e termos da contratação para realização de licitação na modalidade **PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

15.2. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

15.3. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

15.4. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

15.5. Conforme prescreve o art. 16 do Decreto nº 7.746, de 2012, os órgãos da administração pública federal devem elaborar o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PGLS e este servirá de base para a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares.

15.6. Em razão deste Órgão não possuir PGLS, ratifica-se que, em contrapartida, a presente contratação encontra-se alinhada com a Diretriz do Programa de Conformidade Ambiental do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro. (EB50-D-04.007), aprovada pela Portaria nº 055-DEC, de 31 de agosto de 2018.

15.7. O art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, com redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal adotará critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios.

15.8. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera a contratação viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORAH HAMMEM ROCHA LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 12:27:01.

MARCOS PAULO MONTEIRO PRADO

Chefe do Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 15:55:28.

ANA LUCIA DOS REIS WERNECK

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 09:12:47.